

CONTEXTOS ORGANIZACIONAIS DO DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS DE SUPERVISÃO: QUE COOPERAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DOS ESTUDANTES DE ENFERMAGEM?

Mendes, M.G.S.R.¹; Martins, M.M.P.²; Gracias, A.³; Trigo T.⁴; Santos, A.⁵

¹Universidade do Minho - Escola Superior de Enfermagem; ²Escola Superior de Enfermagem do Porto; ³Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio; ⁴Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia; ⁵ARS Norte

¹gmendes@ese.uminho.pt; ²mmartins@esenf.pt; ³agracias@hbalgarvio.min-saude.pt; ⁴ttrigo@chvng.min-saude.pt; ⁵asantos@arsnorte.min-saude.pt

RESUMO

A questão central na formação de estudantes de Enfermagem advém da revalorização do potencial formativo das práticas nas organizações de saúde, devendo estas assegurar as condições de aprendizagem clínica para os cursos e garantir os respetivos padrões de qualidade. Isto obriga a que sejam potenciadas sinergias entre ambas as organizações. O Decreto-Lei n.º 206/2004 de 19 de Agosto, clarifica a relação entre as entidades prestadoras de cuidados de saúde e as instituições responsáveis pelo ensino, a educação e a investigação científica, nomeadamente com as escolas de enfermagem, como explicitamente determina o n.º 3, do artigo 1.º, conjugado com o que preconiza o artigo 13.º. Aqui, está também traçado o quadro geral de articulação entre as duas organizações, a qual é feita mediante o estabelecimento de protocolos para a realização de estágios e desenvolvimento da investigação. Este estudo, de caráter exploratório e descritivo teve como objetivo compreender os processos de parceria em uso entre as Escolas Superiores de Enfermagem e as entidades prestadoras de cuidados onde se realizam as práticas clínicas. Metodologicamente foi suportado na análise de conteúdo de 66 protocolos firmados por sete Escolas de Enfermagem. Os achados do estudo revelaram fragilidades na formalização dos protocolos com as instituições de saúde, não surgindo claro, qual a natureza ou extensão da sua cooperação. Evidenciaram ausência de uma definição clara do papel a desempenhar no processo formativo dos estudantes e a falta da clarificação de indicadores necessários a uma forma integrada de agir em articulação. Apesar de no atual quadro legal, assente na celebração formal de protocolos, estarem reunidas as condições para a efetivação da articulação entre as duas entidades, os protocolos firmados não obedecem, com as devidas adaptações, aos princípios gerais definidos no n.º 2 do artigo 13.º do referido diploma, o que parece condicionar a corresponsabilização dos intervenientes no processo.

Palavras-chave: estudantes de enfermagem; ensino clínico; articulação interorganizacional.

ABSTRACT

The central issue in the training nursing students arises from the reevaluation of the training potential of the practices in health organizations, which should ensure the conditions for clinical training of the courses guaranteeing the respective standards of quality. This requires being further enhanced synergies between both organizations. Decree-Law number 206/2004, August 19, clarifies the relationship between health institutions and institutions responsible by education and scientific research, particularly with nursing schools, as explicitly determines the number 3, Article 1, in conjunction with advocated in Article 13.º. Here is also outlined the general framework of coordination between both organizations, which is done by establishing protocols for the stages conduct and scientific research development. Aiming to understanding the processes in use of partnership between Nursing Schools and health institutions where they carry out the clinical practices, we developed a study of exploratory and descriptive nature. Methodologically was supported in content analysis of 66 protocols signed by seven Nursing Schools. The results of this study demonstrated flaws in the formalization of agreements with health institutions, not appearing clear what is the nature or extent of their cooperation. It was evidenced a lack of definition by the health institutions role in the students training and the dearth of clarification the indicators needed to an articulated working. In the current legal framework, although contemplated the conditions for effective coordination between both entities, based on formal protocols, these weren't in accordance to the general principles defined in number 2, article 13.º of the referenced law, which can determine the co-responsibility the involved parts.

Keywords: nursing students; clinical training; interorganizational coordination.

INTRODUÇÃO

A história do ensino das ciências da saúde está, desde as suas origens, relacionada indissociavelmente com a evolução das organizações de saúde e a organização e desenvolvimento das respetivas profissões. Na perspectiva de Mintzberg (1979), isto requer um processo permanente de socialização para a

formulação da configuração de burocracia profissional, como explicação da natureza distinta de algumas organizações, como é o caso das organizações de saúde.

Compreende-se assim que os primórdios do ensino das profissões de saúde tenham tido lugar nas próprias organizações de saúde, tradicionalmente nos hospitais, e que a sua transferência para as organizações de ensino superior, universitário e politécnico tenha sempre suscitado no legislador a preocupação por salvaguardar a necessária e boa articulação entre as tutelas da Saúde, do Ensino e da Investigação Científica (Ferreira, 1990), tendo em vista garantir sempre a contínua aprendizagem do estado da arte de cada época da prática clínica.

A questão central na formação de estudantes de enfermagem advém da revalorização do potencial formativo das práticas nas organizações de saúde, devendo estas assegurar as condições de aprendizagem clínica para os cursos e garantir os respetivos padrões de qualidade. É assim que aprendizagem e prática clínica confluem sempre no campo do contexto da ação clínica enquanto oportunidade didática adequada (Abreu, 2007), ficando deste modo a função ensino clínico a fazer parte intrínseca da missão dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde.

A qualidade da formação em enfermagem é da responsabilidade das escolas, no entanto esta só atingirá os níveis desejados, se existir uma articulação entre os contextos formativos e de trabalho. Com o Decreto-Lei n.º 206/2004 de 19 de Agosto vemos clarificada a relação entre as entidades prestadoras de cuidados de saúde e as instituições responsáveis pelo ensino, a educação e a investigação científica, nomeadamente com as Escolas de Enfermagem, tal como explicitamente se determina no n.º 3, do artigo 1, conjugado com o que preconiza o artigo 13.º. Vê-se assim traçado o quadro geral de articulação entre as duas instituições, efetivada pelo estabelecimento de protocolos para a realização de estágios e desenvolvimento da investigação, contudo, o enquadramento demasiado genérico e superficial, a existência de dificuldades diversas, tanto de ordem estrutural e de complexidade significativa, como organizacional e política têm gerado inquietações várias sendo necessário aprofundá-lo para a determinação de algumas orientações que é necessário

impor. Com o estatuído pela legislação prevê-se uma parceria na formação em enfermagem, contudo a articulação que se estabelece pela formalização de protocolos não garante uma profícua colaboração entre as partes envolvidas. A parceria implica uma relação de compromisso, a responsabilidade e dever de cada parte envolvida na reciprocidade da partilha e na produção de uma maior autonomia de todos os intervenientes na relação que se estabelece (Zay, 1997). O desenvolvimento conjunto de ações deve permitir uma negociação de parte a parte, devendo cada um dos parceiros manter os seus próprios objetivos mas aceitar contribuir para aquele que é comum (Zai, 2000).

Com este estudo, pretendemos compreender os processos de parceria em uso entre as Escolas Superiores de Enfermagem e as entidades prestadoras de cuidados, onde se realizam as práticas clínicas.

METODOLOGIA

Este estudo, de carácter exploratório e descritivo, foi desenvolvido no âmbito de um projeto de investigação mais amplo sobre “Ensinos clínicos no curso de licenciatura em enfermagem”. Aborda as parcerias entre os estabelecimentos de ensino e as entidades prestadoras de cuidados de saúde, assente no estabelecimento de protocolos e à luz do enquadramento legal da cooperação interinstitucional, para a realização das práticas clínicas dos estudantes de enfermagem.

Foi solicitado a todas as escolas de enfermagem públicas, do continente e ilhas, a disponibilização dos protocolos firmados com as instituições de saúde para o desenvolvimento das práticas clínicas. Foram submetidos a análise de conteúdo os protocolos, cuja acessibilidade foi possível em tempo útil. O estudo envolveu a participação de sete escolas. A amostra foi constituída por 66 protocolos.

Após uma leitura flutuante dos protocolos e em sintonia com a revisão da literatura, foi criada uma grelha de análise dos mesmos. De forma a verificar a sua validade, cada elemento do grupo testou-a em três protocolos. Da análise deste pré-teste, foram aferidos, clarificados e introduzidos alguns subitens, tendo-se chegado a um modelo de grelha final a aplicar no estudo. De seguida

redistribuíram-se os protocolos pelos elementos do grupo que com base na grelha pré-definida procedeu à reanálise dos mesmos.

Todas as considerações éticas relacionadas com o anonimato e o sigilo da informação obtida foram respeitadas. As escolas de enfermagem, nas pessoas que legalmente as representam, foram devidamente informadas e esclarecidas sobre os propósitos do estudo e a sua colaboração foi voluntária.

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os 66 protocolos analisados, globalmente, destinavam-se a estabelecer parceria para experiências clínicas dos estudantes. Da análise efetuada, emergiram dados que expressam a divergência entre os conceitos de parceria e o conteúdo constante nos protocolos. Tratando-se estes, de uma declaração de parceria, naturalmente seria desejável que em todos estivesse expresso as obrigações das partes e as finalidades de ambas as instituições. Entendendo-se aqui, finalidade no sentido da *missão* da instituição, verificou-se que só em 50% dos protocolos era clara a finalidade das escolas e em 44% das instituições de saúde. Analisando a influência das naturezas institucionais na declaração de parceria, seria de esperar também uma declaração clara sobre os modelos de organização de cuidados para a aprendizagem dos estudantes, contudo só 6% das escolas participantes e 12% das instituições de saúde o expressavam objetivamente.

Na tentativa de analisar o processo pedagógico declarado nos protocolos para a parceria a estabelecer, verificou-se que apenas 53% eram claros sobre o perfil do tutor e 48% deixavam claro o papel do mesmo no processo ensino aprendizagem dos estudantes. Sobre a intervenção do professor que assume a representação da Escola, apenas 33% dos protocolos analisados, deixavam claro o papel que este teria no contexto da prática e em cooperação com a instituição.

Face à evidência de resultados podemos afirmar que os protocolos de facto existem mas os mesmos constituem a expressão de um mero ato administrativo, onde a dimensão da cooperação no processo formativo dos estudantes de enfermagem parece não estar presente.

Como refere Clare (2003, cit. por Carvalho, 2006), a aprendizagem do estudante em contexto da prática, será potenciada pelo grau de colaboração entre a escola e os serviços de saúde. Apesar de haver o enquadramento legal para a necessária articulação, tem sido deixado, um pouco, ao critério de cada estabelecimento de ensino e à boa vontade dos enfermeiros da prática e das instituições de saúde, o desenvolvimento desta articulação. Como refere Carvalhal (2003), importa investir nos processos de parceria tanto mais quando se pretende evoluir de uma orientação em colaboração para uma orientação em cooperação e coresponsabilização.

Esta é uma problemática que toca geralmente, em diferentes medidas e de forma mais ou menos objetiva, os três principais atores de um sistema de ensino baseado na alternância teoria/prática: as instituições de ensino e instituições de saúde/unidades de cuidados e os estudantes de enfermagem.

Assim, ambas as instituições têm interesses comuns, que direta ou indiretamente, dizem respeito ao domínio da saúde, devendo estar uns e outros, determinados a promovê-la.

A deficiente valorização atribuída à finalidade, enquanto Missão da instituição, aos objetivos, ao modelo organizativo dos cuidados e ao processo pedagógico no acompanhamento dos estudantes, contrariando os referenciais teóricos, leva a concluir das lacunas existentes nos protocolos firmados e da fragilidade da parceria expressa nos mesmos. Os estudantes desenvolvem as suas aprendizagens em ambientes e contextos desejados, no entanto, não é possível afirmar que existe uma cooperação efetiva no processo formativo dos mesmos.

CONCLUSÃO

A formação dos estudantes de enfermagem em ensino clínico, pela sua singularidade, exige dos profissionais dos contextos de trabalho uma profícua colaboração com os docentes da Escola, o que obriga a que sejam potenciadas sinergias entre as instituições de ensino e instituições de saúde/unidades de cuidados.

Os contextos organizacionais de desenvolvimento das práticas clínicas são complexos e vários fatores se articulam na configuração dessa complexidade. Isto conduz à necessidade de (re) centrar o debate na problemática das parcerias institucionais na medida em que se considera que só uma articulação pode garantir a qualidade da formação dos estudantes de enfermagem.

O quadro geral desta articulação, efetivada pelo estabelecimento de protocolos para a realização de estágios e desenvolvimento da investigação está traçado, mas a matéria expressa nos mesmos é muitas vezes incipiente, sendo necessário a definição clara de princípios orientadores da cooperação e coresponsabilização de cada uma das partes envolvida.

As “parcerias em uso” têm em si uma grande componente política, informal e quiçá oculta, dimensões que não podem ser contempladas num protocolo, nem reguladas pela formalidade do mesmo, dependendo em muito, não só das instituições em causa mas dos atores que encenam num determinado momento, a mediação do processo. Contudo, a qualidade da formação dos estudantes não pode ficar à mercê desta forma de pensar e operacionalizar a parceria. Sabemos que inquietações são várias, como as dificuldades, as dúvidas e as incertezas quanto à forma como se “negoceia” todo o processo de parceria com vista a uma cooperação efetiva.

Não é nosso propósito universalizar resultados. A amostra não é representativa e a metodologia utilizada centrou-se apenas na expressão formal dos protocolos em uso. Mas somos em crer que o presente estudo conduzirá a repensar o processo de estabelecimento dos protocolos, assente numa formalização clara das partes constituintes dos mesmos bem como alertar para a importância vital da explicitação do ensino de enfermagem na Missão das instituições de saúde e da organização dos serviços que suportem os processos formativos dos estudantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abreu, W. (2007). *Formação e aprendizagem em contexto clínico: fundamentos, teorias e considerações didáticas*. Coimbra: Formasau.

- Carvalho, R. (2002). *Parcerias na formação. Papel dos orientadores clínicos: perspectivas dos atores*. Loures: Lusociência.
- Carvalho, A. (2006). O ensino clínico de enfermagem. *Enfermagem*, 42-43.
- Decreto-Lei n.º 206, de 19 de agosto de 2004 (2004). Regime jurídico dos hospitais com ensino pré-graduado e investigação científica. *Diário da República. 1.ª Série*, 195, 5418-5423.
- Ferreira, F. (1990). *História da saúde e dos serviços de saúde em Portugal*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Mintzberg, H. (1979). *The structuring of organizations: a synthesis of the research*. Englewood Cliffs: Prentice Hall.
- Zay, D. (1997). Le partenariat en éducation et en formation: émergence d'une notion transnationale ou d'une nouveau paradigme. *Education Permanente*, 131, 13-28.
- Zai, D. (2000). Desenvolvimento das parcerias: responsabilidades no ensino e na formação. In Ministério da Saúde: Departamento dos Recursos Humanos da Saúde. *Ensino de Enfermagem: processos e percursos de formação, balanço de um projeto* (pp.85-98). Lisboa. Ministério da Saúde.